



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024
CONTRATO Nº 127/2024
ADITIVO I

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA
CANCHA DE RODEIO E CONSTRUÇÃO DA CABINE
DE LOCUÇÃO, AMBOS LOCALIZADAS NO PARQUE
MUNICIPAL DE EVENTOS.**

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ sob Nº 92.406.057/0001-03, com sede na Rua Recreio, nº 233, representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO Sr. DEIVIDY JOÃO DENDENA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob nº 023.648.020-08 e RG 2098780402-SJS/RS, residente e domiciliado na Linha Pontão, s/nº, Interior, na cidade de Alto Alegre/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **CLÍNQUER CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 52.528.394/0001-59, com sede na Rua Alameda dos Jardins, nº 50, Apto. 406 Torre 6, Bairro Igara, na cidade de Canoas/RS, CEP 92.412-546, representada neste ato por sua Sócia Proprietária **Sra. JULIA SALVADORI BERTUOL**, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 031.799.140-09 e RG nº 8122458303 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Alameda Dos Jardins, nº 50, Bairro Igara, Apto. 46 Bloco 6, na Cidade de Canoas/ RS, doravante denominada de **CONTRATADA**, tem entre si, como justo e contratado o que segue: Este Termo Aditivo é parte integrante **Processo Licitatório nº 057/2024 na Modalidade Concorrência Eletrônica nº 005/2024**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS:

5.1. PARÁGRAFO ÚNICO: Os prazos de que tratam esta cláusula poderão, durante seu transcurso, ser prorrogados por igual período, desde que haja motivação e conveniência para tal.

Em decorrência do presente Termo Aditivo, fica prorrogado de 16 de Fevereiro de 2025 a 16 Agosto de 2025, a entrega do objeto do Contrato nº 127/2024.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A referida prorrogação de prazo contratual se faz necessária devido a logística da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato originário. E por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Alto Alegre/RS, 14 de Fevereiro de 2025.

DEIVIDY JOÃO DENDENA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
CONTRATANTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

JULIA SALVADORI BERTUOL
CLÍNQUER CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CONTRATADA

SELMIRO LUIS DEMAMANN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS NO INTERIOR
GESTOR DO CONTRATO

CALEBE PEDROSO HORBACH
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/RS Nº 243486
FISCAL DO CONTRATO PORTARIA Nº 11.730/2025

DANIEL PAGOTTO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/RS Nº 212269
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA

GLEDSON ANDREETTA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/RS Nº 123160
COO-RESPONSÁVEL TÉCNICO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
Endereço:

Nome:
CPF:
Endereço:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

CNPJ: 92.406.057/0001-03

E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br

Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

CNPJ: 92.406.057/0001-03

E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br

Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

